

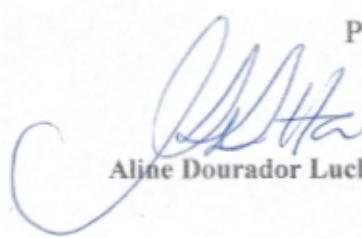
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N° 07/2024

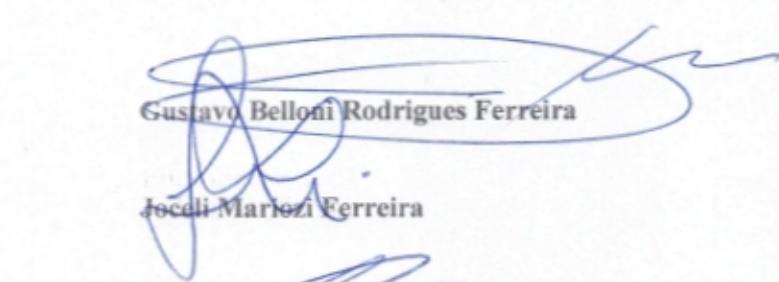
Em atenção ao Art. 148, item IV, alínea “A” do Regimento Interno, solicitamos que seja dada **URGÊNCIA ESPECIAL** ao seguinte documento:-

Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2024 - *De autoria da Mesa Diretora - Revoga o Decreto Legislativo de nº 017/2019, que concedeu o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO (CARIOCA).*

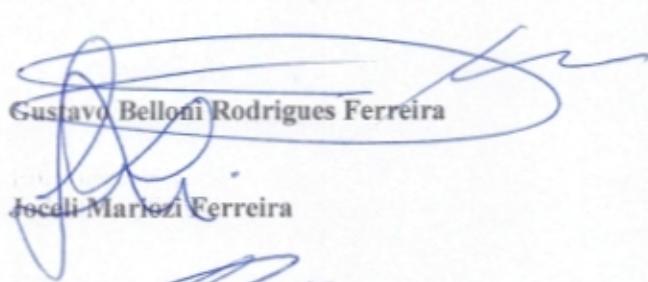
Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de maio de 2024.


Aljne Dourador Luchetta


Antônio Aparecido da Silva

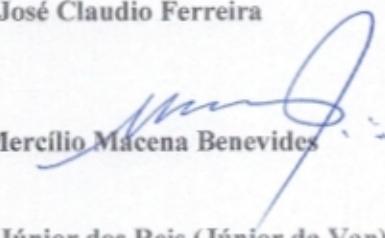

Carlos Alberto da Cruz (Pastor Carlos)

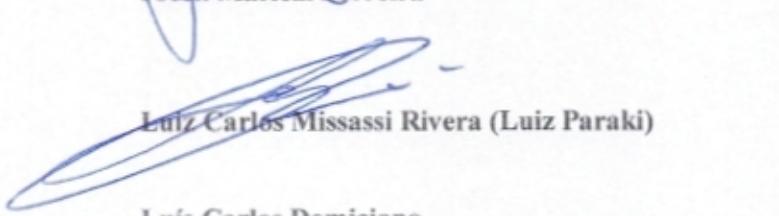

Claudinei Damalio

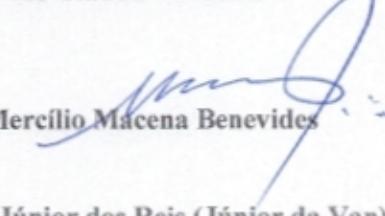

Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira

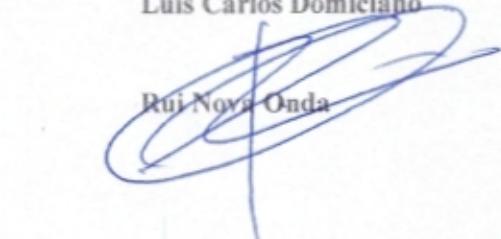
Heldreiz Giannini Muniz

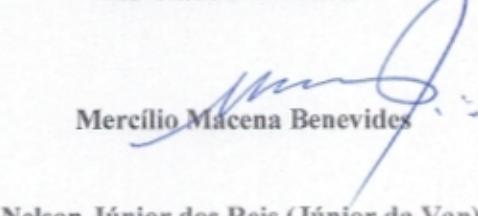

Joceli Mariozi Ferreira

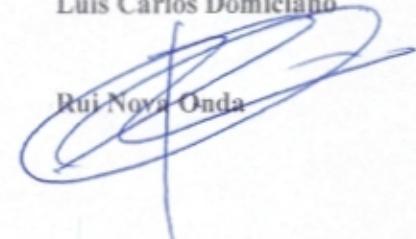

José Claudio Ferreira

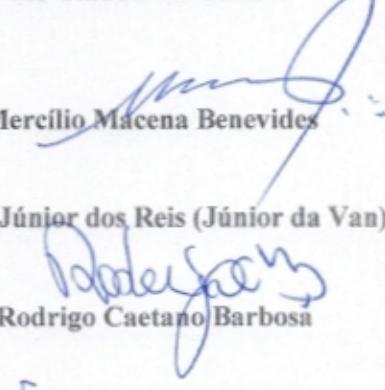

Luiz Carlos Missassi Rivera (Luiz Paraki)

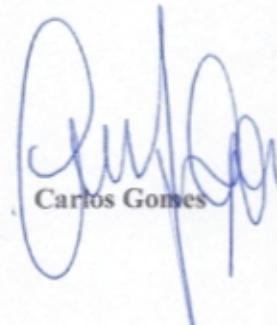

Mercílio Macena Benevides

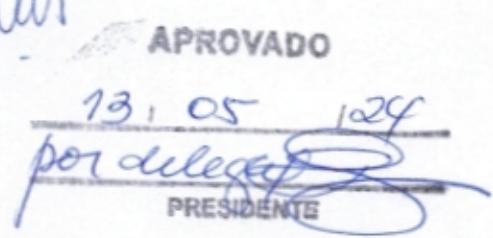

Luís Carlos Domiciano

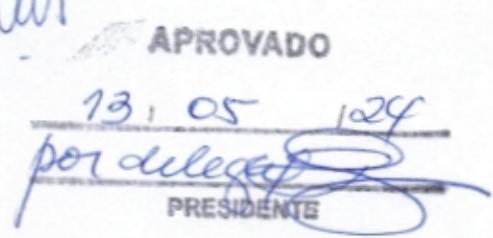

Nelson Júnior dos Reis (Júnior da Van)

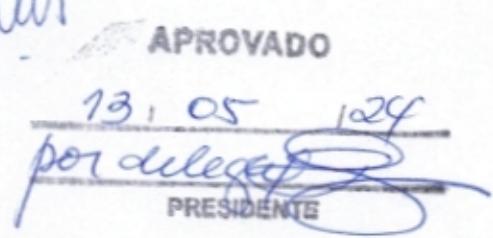

Rui Nova Onda


Rodrigo Caetano Barbosa


Carlos Gomes


APROVADO


13.05.2024


por delegado
PRESIDENTE



Câmara Municipal

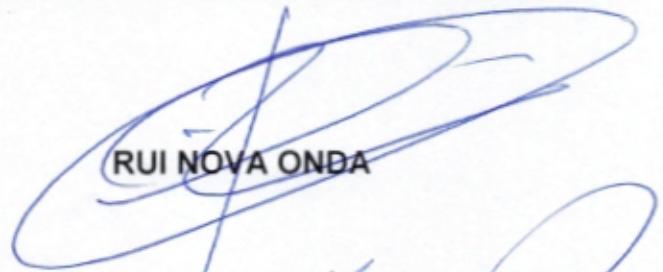
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

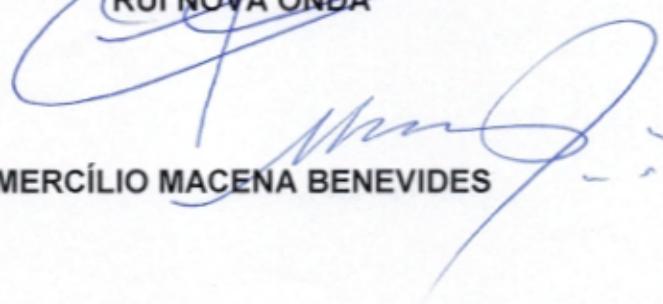
Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2024 – De autoria da Mesa Diretora -
Revoga o Decreto Legislativo de nº 017/2019, que concedeu o Título de
Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ URIAS DE BARROS
FILHO (CARIOCA).

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de
parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de maio de 2024.


RUI NOVA ONDA


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 027/2024

“Revoga o Decreto Legislativo de nº 017/2019, que concedeu o Título de Cidadão Sanjoanense ao Senhor **JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO (CARIOCA)**”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Legislativo nº 017/2019, que concedeu o Título de Cidadão Sanjoanense ao Senhor **JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO (CARIOCA)**.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

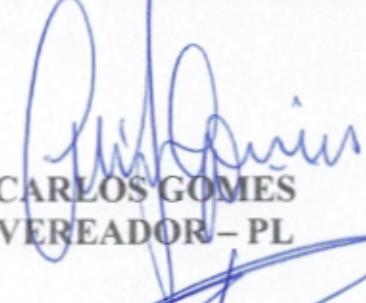
Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 1º e 2º discussão
Votação é em Reunião Final

13/05/24

por dezoito
Presidente

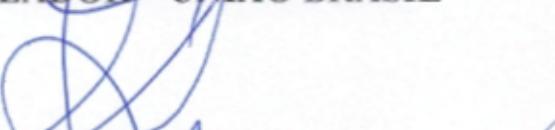
Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de maio de 2024.

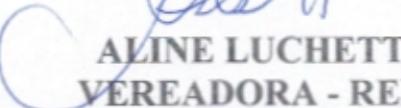

CARLOS GOMES
VEREADOR – PL


CLAUDINEI DAMÁLIO
VEREADOR – PP


RUI NOVA ONDA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL


LUIZ PARAKI
VEREADOR – REDE


JOCELI MÁRIOZI
VEREADORA – PL


ALINE LUCHETTA
VEREADORA - REDE

DOCUMENTO SOB REGIME DE URGÊNCIA

13/05/24

por dezoito
Presidente

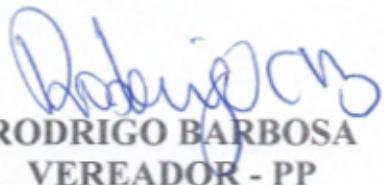
MERCÍLIO MACENA
VEREADOR - REDE

ANTÔNIO AP. SILVA (TITI)
VEREADOR - AVANTE

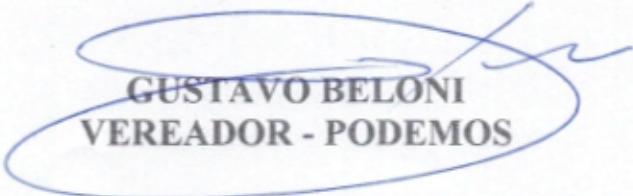
PASTOR CARLOS
VEREADOR - AVANTE

HELDREIZ MUNIZ
VEREADOR - REDE

JÚNIOR DA VAN
VEREADOR - PODEMOS


RODRIGO BARBOSA
VEREADOR - PP

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
VEREADOR - PSD


GUSTAVO BELONI
VEREADOR - PODEMOS

LUÍS C. DOMICIANO (BIRA)
VEREADOR - MDB

JUSTIFICATIVA

O Senhor JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO (CARIOCA) recebeu o título de Cidadão Sanjoanense em reconhecimento de sua contribuição para a comunidade, conforme estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 017/2019, em uma Sessão Ordinária realizada em 12 de agosto de 2019.

Entretanto, nos últimos anos, o Sr. Barros, falaciosamente sob o manto do jornalismo investigativo, tem dirigido ataques insidiosos, desrespeitosos e provocativos a vários vereadores desta legislatura e à própria Câmara Municipal de São João da Boa Vista, SP, por meio de vídeos publicados em suas redes sociais. Essas ações ultrapassam os limites do jornalismo responsável e imparcial, ignorando completamente os padrões de objetividade e neutralidade. O citado cidadão intitulado “Carioca” recentemente praticou ato de extremo preconceito, ato de capacitismo qualificado em face do servidor público na UPA, bem como foi condenado em circunstâncias correlatas.

Tais comportamentos desautorizam sua permanência como detentor da honraria concedida pelo Poder Legislativo que é, direta ou indiretamente, objeto de seu desrespeito contumaz.

Portanto, solicitamos a revogação do Decreto Legislativo nº 017/2019, pois o homenageado não demonstra respeito pela instituição da Câmara Municipal nem pelos colegas que lhe conferiram tal distinção. Contamos com o apoio desta Casa de Leis para a aprovação desta medida, que se fundamenta na proteção constitucional dos três poderes, os quais devem atuar de forma harmônica e independente, conforme estabelecido no artigo 15 da Constituição.